CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação Constituição, para parecer.
09/02/83
Presidente

A comissão de 10 poderes para parecer. 09-02-83

PROJETO DE LEI Nº 2/83

D'A DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA "JOSÉ COELHO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ARTº. - 1º - A praça existente nas confulências das ruas Narciso de Queiroz e Valdemar Pena, Dudu Nascimento passa a denominar-se "JOSE COELHO".

ARTº. - 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 08 de FEVEREIRO DE 1982.

Geraldo Magela de Assis Resende
GERALDO MAGELA DE ASSIS RESENDE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

É uma prova de gratidão à família do Ex-Prefeito PEDRO SILVA e mais ainda a Dona Henriqueta, pessoa de valor incalculável, colocando alí uma placa de seu saudoso pai, na frente da casa residencial do seu filho e neto o ilustre médico DR. ALOIZIO SILVA.

No momento levo o meu empenho aos meus ilustres pares para que dêm seu apóio unânime, pois todos conhecem o merecimento desta família que tudo deu de si para o engrandecimento de Conselheiro Lafaiete.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE FEVEREIRO DE 1983.

Geraldo Magela de Assis Resende

GERALDO MAGELA DE ASSIS RESENDE

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

APROVADO
21-02-83

PROJETO DE LEI Nº 2/83

A Comissão de Legislação e Constituição, por unanimidade, é de parecer que o projeto deva ser apreciado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 1983.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Retirado pelo autor [illegible] 21-02-83

P A R E C E R - COMISSÃO DE TOPONÍMIA

PROJETO DE LEI Nº 02/83

A Comissão de Toponimia, por unanimidade, é de parecer que o nome indicado deva ser substituido, pois há outra rua com a mesma denominação.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 1983.